

Link do edital:

www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de produtos para conserto do caminhão IVECO placa ISA 6218, conforme itens descritos abaixo:

Jogo de reparo e bicos injetores
Válvula de alívio
Bomba de alta e bases de troca
Regulador de válvulas
Mão de obra

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2096

Elemento de Despesa: 339030.00.00 e 339039.00.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:

3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);

3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);

3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Alvará de funcionamento da empresa, da sede da licitante;

Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

4. Proposta de Preço/Cotação:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

4.4 Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.

4.5 Validade da proposta 60 dias.

5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1 A contratada deverá assegurar aos beneficiários da contratante todos os recursos materiais e humanos disponíveis para um atendimento de acordo com a legislação e normas que regulamentam a matéria.

5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3 Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração e, ainda, manter atualizado seus dados cadastrais tais como responsáveis técnicos e administrativos, especialidades e corpo clínico contratado, dados bancários, endereço postal, endereço eletrônico, telefones, etc.

5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.6 Acusar o recebimento da Nota de Empenho.

5.7 Informar a contratante, com antecedência mínima de 30 dias, por escrito, caso necessite interromper o atendimento por qualquer motivo, esclarecendo o período da interrupção, devendo a justificativa ter a anuência da contratante.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento ocorrerá após a prestação do serviço e apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 07 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador: 7330D979

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 - REFORMA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação se reunirá às **08:15 horas do dia 28 de dezembro de 2023**, na sala de licitações, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina RS, com a finalidade de receber o envelope nº 01 contendo a documentação relacionada no item 4, e Envelope nº 02 contendo a Proposta Financeira, para a presente licitação na modalidade Tomada de Preço, no regime de execução indireta com empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Ernestina, através da Portaria SES nº 864/2023 – visando qualificar a Rede Bem Cuidar RS, do Município de Ernestina, conforme projeto de engenharia.

1.2. A empresa vencedora ficará responsável pelo fornecimento de todos materiais necessários e pela contratação e pagamento de salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários relativos a seus contratados, e pelos demais encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

1.3. Integram este edital, os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Minuta de Contrato;
 ANEXO 2 – BDI e Encargos
 ANEXO 3 – Cronograma físico-financeiro
 ANEXO 4 – Memorial Descritivo
 ANEXO 5 – Planilha orçamentária
 ANEXO 6 - Prancha A101: situação e localização
 ANEXO 7 – Prancha a102: planta baixa
 ANEXO 8 – Prancha A103: cobertura
 ANEXO 9 - Prancha A104: fachadas
 ANEXO 10 - Prancha A105: cortes
 ANEXO 11 – Modelo de declaração de pleno conhecimento do local e de suas condições.

1.4. Início da Obra: A execução das obras iniciar-se-ão após a liberação por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, expedir autorização de início da obra, e ordem de serviço expedido pela autoridade competente.

1.5. Prazo de Execução: Três meses após a autorização para o início da obra.

1.6. Área total: 883,77 m².

1.7. Valor estimado da obra: R\$ 199.999,89 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº 2.743 de 21 de agosto de 1998.

2.2. As cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 07 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:40137F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 719/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR, para fins de licitação, o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1646, como GESTOR DE CONTRATOS TITULAR, e o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3044, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, para as ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS dos seguintes insumos: Materias de Construção, Reforma e Manutenção Predial. Memorando: 2023037523

Registre-se e publique-se

Esteio, 08 de novembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
 Diretora Geral
 Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
 Cristiane Zucco
Código Identificador:390FB0FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 721/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR, para fins de licitação, a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como GESTOR DE CONTRATOS TITULAR, e a servidora CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, matrícula n.º 1309, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, para as ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS dos seguintes insumos: Enxovais, Rouparia, Uniformes e Tapetes.

Memorando: 2023037523

Registre-se e publique-se

Esteio, 08 de novembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
 Diretora Geral
 Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
 Cristiane Zucco
Código Identificador:670BB215

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 721/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Claudia de Cássia Xavier Blos será substituída pela Sra. Kátia Silva kowalski Kasper, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o dia de hoje.

Memorando: 2023041283

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 22 de novembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
 Diretora Geral
 Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
 Cristiane Zucco
Código Identificador:C8D32BC1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 722/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DETERMINAR a inclusão na Comissão Processante as servidoras Vanessa Ebbling Camargo, enfermeira e Joselaine da Rosa, enfermeira. Como suplente de Vanessa Ebbling Camargo inclui-se o servidor Leone Ricardo Vargas Pinto, enfermeiro.

Memorando: 2023039168 e 2023039429

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de novembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
 Diretora Geral
 Portaria n.º 8058/2021